

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019424 **AUTUADO EM**: 02/12/2014

**INTERESSADO**: UEG Crixás

**ASSUNTO**: Curso de Tecnologia em Redes de Computadores

**PARECER E VOTO N.04/2019**

**I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores, do Campus de Crixás, localizado na Rua 2008, qd. 23, Setor Novo Horizonte.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021

O campus de Crixás foi autorizado pela Lei nº 11.012/1989 e criado pelo Decreto nº 4.208/1994.

O curso foi autorizado pela Resolução CsU nº 052/2005. O reconhecimento se deu com a Portaria nº 1.368/2015, com validade até 31 de dezembro de 2018.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a Portaria nº 06, do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior e Tecnológica), de julho de 2006, o Curso Tecnológico em Rede de Computadores (item 80 do grupo de Informática e Telecomunicações) terá uma carga horária mínima de 2.000 horas. O curso de Crixás prevê uma carga de 2.440 horas, com integralização mínima de três anos e máxima de cinco anos, em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201400020019424 **AUTUADO EM**: 02/12/2014

**INTERESSADO**: UEG Crixás

**ASSUNTO**: Curso de Tecnologia em Redes de Computadores

---

- ❖ Núcleo Comum - 120
- ❖ Núcleo Específico – 1.440
- ❖ Núcleo de Modalidade - 300
- ❖ Núcleo Livre – Disciplinas – 180
- ❖ TCC - 100
- ❖ Núcleo Livre – Atividades Complementares - 100
- ❖ Estágio Supervisionado – 200

A nominata do corpo docente apresenta 13 professores: 06 especialistas, 02 mestres, 03 graduados, 01 cursando doutorado e 01 MBA em Engenharia da Produção. Na graduação, 06 são formados na área de Computação. A coordenação é da Professora Camila do Nascimento Seixas, com especialização em docência pela Universidade do Norte do Paraná.

O corpo discente, dados de 2015, conta com 42 alunos.

A biblioteca do campus possui um acervo de 2.601 exemplares. Para a formação específica há 62 títulos e 162 exemplares.

A unidade conta com quatro laboratórios de uso geral e dispõe de uma estrutura de cabeamento óptico, o que garante o melhor desempenho da rede para os 21 computadores. A estrutura dos laboratórios é considerada satisfatória.

O curso não promoveu projetos de pesquisa. Na parte de extensão, uma única atividade foi desenvolvida, no ano de 2015: "Praticando hardware na academia", sob coordenação do Professor Leandro José Barbosa.

### III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em redes de Computadores, até 31/12/2022, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás de Crixás, situado à Rua 2008, Qd. 23, Setor Novo Horizonte.

- Nome do Curso: Superior de Tecnologia em Redes de Computadores



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019424 **AUTUADO EM**: 02/12/2014

**INTERESSADO**: UEG Crixás

**ASSUNTO**: Curso de Tecnologia em Redes de Computadores

- Modalidade: Tecnológico
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 2.440 horas

II – Adequar o corpo docente quanto a titulação dos graduados para, no mínimo, especialistas.

III – Recomendar que a Instituição promova projetos de pesquisa e de extensão.

IV – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

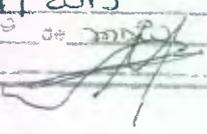
**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, ao 1º dia do mês de março de 2019.

  
José Teodoro Coelho  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

APROVA POR UNANIMIDADE  
NA SESSÃO ORDINÁRIA  
VOTO N. 04 / 2019  
GOIÂNIA, 1º de Março de 2019  
PRESIDENTE 

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR UNANIMIDADE  
NA SESSÃO ORDINÁRIA  
VOTO N. 04 / 2019  
GOIÂNIA, 01 de Março de 2019  
PRESIDENTE 

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019682**AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG Pires do Rio**ASSUNTO**: Curso de Tecnologia em Redes de Computadores**PARECER E VOTO CEP/CES N.05/2019****I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores, do Campus de Pires do Rio, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 56, Centro.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O curso foi autorizado pela Resolução CsU nº 053/2005. O reconhecimento se deu com a Portaria nº 346/2015, com validade até 31 de dezembro de 2018.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação”.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a Portaria nº 06, do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior e Tecnológica), de julho de 2006, o Curso Tecnológico em Rede de Computadores (item 80 do grupo de Informática e Telecomunicações) terá uma carga horária mínima de 2.000 horas. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 2.340 horas, que entrou em vigor em 2015, aprovada pela Resolução CsA (Conselho Acadêmico) N. 963/2016, com integralização mínima de três anos e máxima de cinco anos, em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- ❖ Núcleo Comum - 120
- ❖ Núcleo Específico – 1.380
- ❖ Núcleo de Modalidade - 300

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019682

**AUTUADO EM**: 02/12/2014

**INTERESSADO**: UEG Pires do Rio

**ASSUNTO**: Curso de Tecnologia em Redes de Computadores

- ❖ Núcleo Livre – Disciplinas – 180
- ❖ TCC - 120
- ❖ Núcleo Livre – Atividades Complementares - 120
- ❖ Estágio Supervisionado – 120

A nominata do corpo docente apresenta um total de 09 professores: 08 especialistas e 01 mestre; 02 efetivos e 07 sob contrato temporário. A coordenação é do Professor Jaime Ribeiro Júnior, especialista em Segurança da Informação pela UFG.

O corpo discente, dados de 2015, informou 74 alunos matriculados. O ingresso se dá através do SAS – Sistema de Avaliação Seriado e outras formas advindas de políticas públicas que sejam adotadas pela UEG.

A biblioteca do campus possui um acervo de 6.400 títulos e 8.317 exemplares. A parte dedicada ao curso é considerada satisfatória.

A unidade conta com três laboratórios de uso geral e dispõe de 50 computadores. As unidades possuem conexão com a internet.

O curso não promoveu projetos de pesquisa. Na parte de extensão, oito atividades foram desenvolvidas entre os anos de 2011 e 2015:

Ano	Evento
2011	Inclusão Digital no Projeto Ame+ de Pires do Rio/Coordenação do Professor Glêider Marlei da Silva
2011	VI Semana Tecnológica do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
2012	VII Semana Tecnológica do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
2013	VIII Semana Tecnológica do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
2013	1º Simpósio de Redes de Computadores da UEG

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019682

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG Pires do Rio

ASSUNTO: Curso de Tecnologia em Redes de Computadores

2014	IX Semana Tecnológica do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
2014	2º Simpósio de Redes de Computadores da UEG
2015	X Semana Tecnológica do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em redes de Computadores, até 31/12/2022, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás de Pires do Rio, situado à Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 56, Centro.

- Nome do Curso: Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
- Modalidade: Tecnológico
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 2.340 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Eliana Maria França Carneiro  
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

APROVA POR UNANIMIDADE  
NA SESSÃO ORDINÁRIA  
VOTO N. 05/2019  
EM 08 de MARÇO de 2019  
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR UNANIMIDADE  
NA SESSÃO ORDINÁRIA  
VOTO N. 05/2019  
GOIÂNIA, 08 de MARÇO de 2019  
PRESIDENTE